

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
DO NÚCLEO REGIONAL DE BACABAL**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, no uso de suas atribuições autorizadas pela Portaria nº 835/2020 – DPGE, bem como na **Resolução nº 024 – CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2018**, resolve tornar pública o resultado final e convocação para apresentação de documentos do Processo Seletivo para admissão de estudantes em estágio não-obrigatório de Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Bacabal da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital.

- DO RESULTADO FINAL

Ao final do procedimento e de todas etapas, e com base nas notas somadas da primeira etapa e da entrevista obteve-se o seguinte resultado final:

| Classificação | Candidato | Prova Subjetiva | Entrevista | Nota Final |
|---------------|--------------------------------------|-----------------|------------|------------|
| 1º | Juliane Vitória Almeida Lima | 4,4 | 4,6 | 9,0 |
| 2º | Fernando Martins de Oliveira | 4,5 | 4,4 | 8,9 |
| 3º | Barbara Ermilia Brito de Sousa Costa | 4,3 | 4,5 | 8,8 |
| 4º | João Lucas Solino Fonseca | 4,6 | 4,0 | 8,6 |
| 5º | Simião Garcês de Almeida | 4,5 | 4,0 | 8,5 |
| 6º | Luis Gustavo Fernandes Moreira | 4,3 | 4,0 | 8,3 |
| 7º | Edjane Vieira Silva | 4,0 | 4,0 | 8,0 |
| 8º | Kássia Hellen Gonçalves Monteiro | 4,0 | 4,0 | 8,0 |
| 9º | Gilmária Araújo dos Santos | 3,9 | 4,0 | 7,9 |
| 10º | Andressa Karolline Araújo Pinheiro | 4,4 | 3,5 | 7,9 |
| 11º | Mariane de Lima Paiva Lopes | 3,6 | 4,2 | 7,8 |
| 12º | Eliane Miranda Sousa | 3,8 | 3,5 | 7,3 |

- DA CONVOCAÇÃO

O Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em Bacabal, vem, por meio deste, CONVOCAR a candidata JULIANE VITÓRIA ALMEIDA LIMA, no prazo de 5 (cinco dias), compareça na Sede do Núcleo Regional de Bacabal,



apresentando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade -RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- Currículo;
- Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Comprovante de conta corrente;

